

Fundações Estaduais

FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA, FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC GABINETE DO PRESIDENTE.

PORTARIA GABP Nº 027/2016 – FAPESC

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC, no uso de suas atribuições e, conforme o disposto no art. 17º, inciso I do Decreto nº 965, de 08 de maio de 2012. **RESOLVE: DESIGNAR: LEONARDO DE LUCCA**, matrícula nº 950.672-1, para assumir a Função de Supervisor de Planejamento, atribuindo-lhe a FI-FEC-I, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina – FAPESC. Esta portaria tem efeitos a contar a partir de 1º de novembro 2016. Florianópolis, 21 de outubro de 2016.

Sergio Luiz Gargioni. Presidente – FAPESC

Cod. Mat.: 408087

EXTRATO DE CONTRATO - ESPÉCIE: Termo de Outorga nº 2016TR2193. **CONTRATANTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina - FAPESC e Jefferson Luiz Traibert, residente no município de Florianópolis, com interveniência do(a) Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL. **OBJETO:** Concessão de auxílio financeiro para apoio ao projeto de pesquisa científica e/ou tecnológica visando à implantação do projeto "Curso de Curta Duração para o Desenvolvimento de Habilidades em Comunicação Científica de Pesquisadores da UNISUL", selecionado na CHAMADA PÚBLICA 05/2016 - RESEARCHER CONNECT - FUNDO NEWTON/FAPESC/CONFAP/REINO UNIDO. **VALOR DOS RECURSOS:** R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a serem liberados em parcela única. **PRAZO E VIGÊNCIA:** Até 31 de outubro de 2017, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 21/10/2016. **SIGNATÁRIOS:** Sergio Luiz Gargioni, pela FAPESC, Jefferson Luiz Traibert, como Beneficiário, SEBASTIÃO SALÉSIO HERDT, pela Instituição de Vínculo. Cod. Mat.: 408074

FATMA – Fundação do Meio Ambiente

Portaria n.º 270 /2016 – FATMA 18.10.2016

O Presidente da Fundação do Meio Ambiente – FATMA, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, tendo em vista o que determina o art. 41, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, incluído pela Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998, c/c o disposto no Decreto Estadual n.º 153, de 16 de abril de 2003, e o que consta nas avaliações de desempenho, o período de estágio probatório do servidor abaixo relacionado, nomeado por concurso público para o cargo de Analista Técnico em Gestão Ambiental, declarando-os estáveis a partir da data especificada:

Nome	Matrícula	Vigência
Jacson Luiz Peres	957.705-0-01	02.06.2016

Florianópolis, 18 de outubro de 2016

**Alexandre Waltrick Rates
Presidente**

Cod. Mat.: 407942

Portaria n.º 271/2016 – FATMA de 19.10.2016

O Presidente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a Lei nº 9.747, de 26 de novembro de 1994, normatizada pela IN nº 006/2008/SEA.

RESOLVE:

Art 1º - Designar os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD no âmbito da Fundação do Meio Ambiente – FATMA: Ederson Nemecek, matrícula 954.763-3-01- Presidente; Elizabeth Cardoso Fernandes, matrícula 651.558-4-01 Membro; Luiz Fernando Carvalho, matrícula 370.452-1-01, Membro.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria 070/2009 – FATMA, de 04.09.2009, publicada no D.O.E nº 18.686, de 09.09.2009.

Art.3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 19 de outubro de 2016.

**Alexandre Waltrick Rates
Presidente**

Cod. Mat.: 407943

PORTARIA Nº 272 – FATMA de 20.10.2016

Cria Comissão Técnica para acompanhar e elaborar propostas de regulamentação e de implementação do turismo ecológico e de visitação em unidades de conservação administradas pela FATMA. O Presidente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, Alexandre Waltrick Rates, no uso de suas atribuições estatutárias, Considerando que a Lei Federal 9.985/2000 estabelece que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação tem como um de seus objetivos "favorecer condições e promover a educação e interpretação ambiental, a recreação em contato com a natureza e o turismo ecológico";

Considerando que a Lei Estadual 14.675/2009 estabelece que compete à FATMA "implantar o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC", e que o SEUC é um subsistema do SNUC;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Técnica para acompanhar e elaborar propostas de regulamentação e de implementação do turismo ecológico e de visitação em unidades de conservação administradas pela FATMA:

Alair de Souza – Biólogo – Matr. 372.581-2

Aurélio José Aguiar – Técnico em Atividade de Engenharia – Matr. 235.613-9

Debora Magali Brasil – Técnica em Atividades Administrativas – Matr. 360.448-9

Elaine Zuchiwschi – Engenheira Agrônoma – Matr. 399.685-9

Marcos Eugenio Maes – Biólogo – Matr. 954.918-8

Morgana Ricciardi de Castilhos Eitz – Técnica em Atividades Administrativas – Matr. 399.691-3

Art. 2º - A Comissão Técnica terá como atribuições:

§1º elaborar proposta de regulamentação para concessões de uso remunerada e prestação de serviços nas unidades de conservação administradas pela FATMA;

§2º fazer compilação das potencialidades ou atividades já existentes de visitação e de turismo ecológico apontadas nos planos de manejo das unidades de conservação administradas pela FATMA; §3º revisar o Decreto 3.343/2010 que criou o Comitê de Política Pública com foco na gestão do turismo sustentável nas unidades de conservação de Santa Catarina sob administração da FATMA; §4º outras atividades demandadas relativas ao acompanhamento e elaboração de propostas de regulamentação e de implementação do turismo ecológico e de visitação em unidades de conservação administradas pela FATMA;

§ 5º as atividades previstas nos parágrafos 1º, 2º e 3º terão prazo de execução de até 31/07/2017.

Art. 2º - A coordenação geral da Comissão Técnica ficará sob a responsabilidade de Elaine Zuchiwschi.

Art. 3º - A Comissão Técnica poderá contar com o apoio de quaisquer técnicos da Gerência de Unidades de Conservação e Estudos Ambientais, quando julgar necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Waltrick Rates

Presidente da FATMA

Cod. Mat.: 407945

PORTARIA Nº 274 /16 – FATMA de 18.10.2016

O Presidente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, Alexandre Waltrick Rates, no uso de suas atribuições estatutárias, Considerando a Lei Federal 13.019/2014 e a LC 140/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão técnica para revisão do Termo de referência e condução do processo para seleção conjuntamente à Comissão Permanente de Licitação, referente à Gestão compartilhada no CETAS e Trilha do Rio Vermelho – Parque Estadual do Rio Vermelho.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a referida Comissão:

Sandro Andretti - matr. 959.409-4-01 GEPLA

Claudio Carvalho matr. 235.448-9-01 GEAF

Adriana Dorcina Nunes matr. 256.998-1-04 Coord. de Fauna/DPEC e César Brognoli Hack matr.950.978-0 Coord. de Fauna/DPEC

Art. 2º - A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade de Ricardo Maurino Mello.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandre Waltrick Rates

Presidente da FATMA

Cod. Mat.: 407946

PORTARIA 275/2016 – FATMA – 21/10/2016

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, no uso de suas atribuições legais torna público, em observância ao

disposto no art. 22 § 2º e 3º da Lei Federal nº 9985 de 18/07/2000, e de acordo com o art 5º § 1º, do Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, Decreto nº 3.755 de 22 de dezembro de 2010 e Instrução Normativa 51, que está sendo analisada a proposta da seguinte Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, processo RPN/10020/CFI:

RPPNE AROEIRA VERMELHA com área de 161.412,99 m², de propriedade da PB INTERNACIONAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., na localidade denominada Praia Brava no município de Itajaí, SC, registrada no Ofício de Registro de Imóveis daquela Comarca, matrícula nº 78.707.

Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada por correio eletrônico para o endereço: rppne@fatma.sc.gov.br ou por correspondência para: Fundação do Meio Ambiente – FATMA

Diretoria de Proteção dos Ecossistemas –DPEC

Programa Estadual de Incentivo às RPPNES.

Rua: Trajano nº 81

88010-010 Florianópolis SC

O prazo para recebimento de sugestões e contribuições é de 30 dias a partir da data de publicação deste documento.

ALEXANDRE WALTRICK RATES

Presidente

Cod. Mat.: 408095

PORTARIA 276/2016 – FATMA – 21/10/2016

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, no uso de suas atribuições legais torna público, em observância ao disposto no art. 22 § 2º e 3º da Lei Federal nº 9985 de 18/07/2000, e de acordo com o art 5º § 1º, do Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, Decreto nº 3.755 de 22 de dezembro de 2010 e Instrução Normativa 51, que está sendo analisada a proposta da seguinte Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual, processo RPN10019/CTB:

RPPNE JABOTICABEIRA com área de 110.500,00 m², de propriedade da UNIMIN DO BRASIL LTDA, na localidade denominada Jaboticabeira no município de Jaguaruna, SC, registrada no Ofício de Registro de Imóveis daquela Comarca, matrícula nº 9.647.

Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada por correio eletrônico para o endereço: rppne@fatma.sc.gov.br ou por correspondência para: Fundação do Meio Ambiente – FATMA

Diretoria de Proteção dos Ecossistemas –DPEC

Programa Estadual de Incentivo às RPPNES.

Rua: Trajano nº 81

88010-010 Florianópolis SC

O prazo para recebimento de sugestões e contribuições é de 30 dias a partir da data de publicação deste documento.

ALEXANDRE WALTRICK RATES

Presidente

Cod. Mat.: 408096

Portaria n.º 277 /2016 – FATMA de 18.10.2016

DESIGNAR, de acordo com o artigo 28, da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Código Ambiental do Estado de Santa Catarina, o servidor abaixo para exercer as atividades de Fiscalização deste órgão.

Nome	Matrícula	Lotação
Orlando Covolan Junior	235.580-9-01	Joaçaba

Florianópolis, 18 de outubro de 2016.

Alexandre Waltrick Rates

Presidente

Cod. Mat.: 408099

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Autoridade Ambiental Fiscalizadora da Fundação do Meio Ambiente de Santa Catarina – FATMA, vem por meio deste edital (ALEGAÇÕES FINAIS), INTIMAR/NOTIFICAR os administrados citados nos processos administrativos decorrentes de Auto de Infração Ambiental (AIA) abaixo listados, nos termos do Art. 70 da Portaria 170/GABP-FATMA/CPMA-SC – OUTUBRO DE 2013, publicada no Diário Oficial 19.684 de 17.10.2013, para, querendo, **no prazo de 10 (dez) dias**, apresentar alegações finais, devendo protocolá-las até às 19:00 do último dia do prazo, no setor de protocolo de qualquer Unidade da FATMA no Estado de Santa Catarina, endereçando a petição ao Gerente de Desenvolvimento Ambiental da CODAM de Itajaí (Arno Gesser Filho).

A presente relação também está disponível na página da FATMA na rede mundial de computadores (www.fatma.sc.gov.br) e afixada no mural da FATMA de Itajaí. Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta dos interessados, no endereço da sede da FATMA, acima informado.

1116-D --- J M Combustíveis EPP --- Balneário Piçarras --- 22/10/2012